

Câmara Municipal de Scrocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO NO 157, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

(Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1985.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 19 - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1.985.

Artigo 29 - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

SANTO MANTOVANI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Soroca ba, na data supra.

ANDRÉ JOSÉ VALARELLI

Secretário da Câmara